



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos

Página 1 de 1

## INDICAÇÃO VERBAL Nº 68 /2024 AUTOR: ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA

**EMENTA:** Que seja elaborado e encaminhado para a Câmara Municipal de Porto Real, um plano de contingência para um eventual rompimento da barragem do Funil.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia à Secretaria Competente, **que seja elaborado e encaminhado para a Câmara Municipal de Porto Real, um plano de contingência para um eventual rompimento da barragem do Funil.**

### JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente indicação é que seja feito um planejamento e preparação para ações de resposta a desastres, sejam eles de origem natural ou tecnológica, que estabeleça ações coordenadas e integradas entre vários órgãos e a comunidade para salvar vidas, procurando minimizar quaisquer impactos que a população possa sofrer.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresentamos a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certa de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

**ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA**

**AUTOR**

**INDICAÇÃO APROVADA EM 25 DE MARÇO DE 2024**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003100300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

